



| | |
|----------------------------------|--|
| ATA DE REUNIÃO N. 18/2019 | Avaliação de Proposta da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar. |
|----------------------------------|--|

| DADOS | |
|----------------------------------|---|
| Local | Sala de Reuniões da DGJ, 8º andar, Torre II, do Tribunal de Justiça. |
| Data | 04 de julho de 2019, às 16:00h. |
| Tema | Apreciação de Propostas de Inclusão de Assuntos na Tabela de Temporalidade Administrativa do TJSC |
| Relator | Rafael Alano Moraes |
| PARTICIPANTES | |
| Ricardo Albino França | Presidente da CPAD. |
| Cicero Diogo Meneguzzi Metz | Representante da Corregedoria-Geral da Justiça |
| Rafael Pellenz Scandolara | Assessor Especial da Diretoria-Geral Judiciária |
| Graziele Nara da Silva Zapelini | Representante da Diretoria-Geral Administrativa |
| Bianca Wisbeck Bernstorff Mansur | Assessora de Planejamento |
| Rafael Alano Moraes | Assessor Técnico da Diretoria de Documentação e Informações |
| Luzmarina Rocesski | Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação |
| Adelson André Brüggemann | Chefe da Divisão de Documentação e Memória do Judiciário |
| Marcos Rodolfo da Silva | Chefe da Divisão de Arquivo |
| Micheline Rosa Peixoto | Chefe da Divisão de Atendimento ao Usuário – Membro convidado |
| Silvia Priscilla Argenta | Chefe da Seção de Protocolo – Membro convidado |
| Michelle de Souza Gomes Hugill | Representante da CEVID - Membro convidado |
| Jussara Aparecida Barboza | Representante da CEVID - Membro convidado |

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Diogo, P, and others.]



DELIBERAÇÕES

Iniciada a reunião, justificada a ausência da senhora Neide Regina Ferreira Bento, o senhor Ricardo esclareceu que o objetivo do encontro é a apreciação das propostas encaminhadas pela **Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar** para inclusão na Tabela de Temporalidade Administrativa do Poder Judiciário de Santa Catarina que está em fase de elaboração. Para o melhor encaminhamento do debate, a Diretoria de Documentação e Informações elaborou um parecer sobre as propostas, o qual foi distribuído antecipadamente aos presentes para análise nesta oportunidade. Iniciados os debates por tópicos, conforme as sugestões encaminhadas pela área já nominada e registradas no documento n. 196957/2019 do SPA n. 20982/2018, ficou decidido:

Inclusão no item “0-0-4-Formalização de acordos bilaterais” da observação do prazo de 60 meses, haja vista o disposto no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

Colhe-se da Tabela de Temporalidade Classe 0 do CNJ, mais especificamente do assunto “0-0-4-Formalização de acordos bilaterais”, que no campo “Observação/Aviso” consta a seguinte informação: “AVISO: Marco inicial para contagem do prazo de guarda – término da vigência”.

O prazo de 60 (sessenta) meses previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93 é o prazo máximo de vigência que pode ser atribuído aos instrumentos de acordos bilaterais.

Desta forma, considerando que a tabela já prevê que o início da contagem do prazo de guarda na fase corrente se dê por ocasião do término da vigência, s.m.j, parece desnecessário o complemento sugerido, até porque a destinação final para o assunto em questão é a guarda permanente.

Concluída a análise das sugestões, o senhor Ricardo indagou aos presentes se havia mais algum assunto atinente a área para exame e deliberação, ao que foi respondido negativamente. Nada mais havendo a tratar, o senhor Ricardo agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina
Diretoria-Geral Judiciária
Diretoria de Documentação e Informações

Ricardo Albino França

Cicero-Diogo Meneguzzi Metz

Rafael Pellenz Scandolaro

Grazielle Nara da Silva Zapelini

Bianca Wisbeck Bernstorff Mansur

Rafael Alano Moraes

Luzmarina Rocessi

Adelson André Brüggemann

Marcos Rodolfo da Silva

Micheline Rosa Peixoto

Silvia Priscilla Argenta

Michelle de Souza Gomes Hugill

Jussara Aparecida Barboza